PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Responsável pela demanda: Simão Schmith **Matrícula: 5807**

E-mail: procuradoriageral@irani.sc.gov.br **Telefone: (49) 3432-3216**

1. **OBJETO:** inscrição no o IV Congresso Brasileiro de Processo Civil e XI Congresso de Processo Civil de Florianópolis, que acontecerá em Florianópolis nos dias 13 e 14 e 15 de agosto de 2025.

2. **JUSTIFICATIVA**: O IV Congresso Brasileiro de Processo Civil, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC), em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP), ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, em Florianópolis/SC. Este evento é uma das maiores referências nacionais na área do Direito Processual Civil, reunindo mais de 240 palestrantes distribuídos em 84 painéis, com atividades simultâneas em 9 salas, consolidando-se como uma oportunidade ímpar de atualização e capacitação jurídica.
   A presente justificativa tem por objetivo autorizar e incentivar a participação de servidores públicos efetivos e comissionados do Município de Irani, notadamente os profissionais da área jurídica ou com registro na OAB/SC, considerando os seguintes pontos:
   Atualização Jurídica Contínua: O Congresso celebra os 10 anos do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), trazendo debates atualizados sobre as transformações, inovações e desafios na aplicação do CPC, temas diretamente relacionados à prática diária dos operadores do Direito no serviço público.
   Capacitação Técnica e Aperfeiçoamento Profissional: A diversidade de temas, a qualidade dos palestrantes e a profundidade dos debates oferecerão aos participantes um ambiente de aprendizado intensivo, contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento técnico dos servidores.
   Interesse Público e Eficiência Administrativa: A participação neste evento permitirá a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na atuação jurídica do Município, otimizando os serviços prestados, promovendo maior eficiência processual e segurança jurídica nas decisões administrativas e judiciais.
   Valorização dos Servidores e Compromisso com a Qualidade: Estimular a formação continuada é uma forma de valorizar os servidores públicos, incentivando a busca pela excelência no exercício da função pública e o compromisso com o interesse coletivo.
   Diante do exposto, justifica-se plenamente a autorização para a participação dos servidores públicos e comissionados do Município de Irani no referido Congresso, como forma de investimento institucional na qualificação do quadro técnico jurídico da administração pública.

3. **VALOR ESTIMADO**
   R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Irani/SC, 18 de julho de 2025.

_____

Simão Schmith
Assessor Juridico

Coordenador científico: **Pedro Miranda**

IV CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCESSO CIVIL

XI CONGRESSO DE PROCESSO CIVIL DE FLORIANÓPOLIS

CENTRO SUL • FLORIPA
oabsc.com/congressocpc

10 ANOS CPC

PROGRAMAÇÃO

13, 14 E 15 DE AGOSTO

13 DE AGOSTO - QUARTA-FEIRA

PLENÁRIO

19H - BALANÇO DE 10 ANOS DO CPC
Cassio Scarpinella Bueno (PUC-SP) | Fredie Didier Jr. (UFBA) | Pedro Miranda (UFSC) | Teresa Arruda Alvim (PUC-SP)

15 DE AGOSTO - SEXTA-FEIRA

PLENÁRIO

10H - O CPC VISTO PELOS TRIBUNAIS LOCAIS
Francisco Oliveira Neto (TJSC) | Ana Blasi (TRF-4) | Isabela Medeiros (UFSC)

11H30 - O CPC VISTO PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES

14 DE AGOSTO - QUINTA-FEIRA

SALA: SAMBAQUI 5

09H - RELEVÂNCIA DA QUESTÃO FEDERAL INFRACONSTITUCIONAL
Gabriela Reis (PUC-SP)
José Miguel Garcia Medina (UNIPAR)

10H - TECNICIDADES DO RECURSO ESPECIAL
Betina Backes (CESUSC)
Nelson Nery Junior (PUC-SP)

11H - DESENHO DELIBERATIVO DE CORTES SUPREMAS: BRASIL X ALEMANHA
Daniela Peretti Ávila (PUC-SP)
Alexandre Freire (ANATEL)

12H - NOVAS E VELHAS QUESTÕES SOBRE SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL
Flavia Pereira Hill (UERJ)
Heitor Sica (USP)

13H - A RELAÇÃO DO CPC COM OUTRAS LEIS PROCESSUAIS
Leonardo Carneiro da Cunha (UFPE)
Luana Tomasi (UFSC)

14H - PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO APLICADO
Hermes Zaneti Jr. (UFES)
Mirela Bulegon (UFSC)

15H - RATIO DECIDENDI, TESE JURÍDICA E TEMA
Ana Beatriz Presgrave (UFRN)
Ronaldo Cramer (PUC-Rio)

16H - REDES DE ADVOGADOS E ATUAÇÃO PROCESSUAL ESTRATÉGICA
Antonio dos Passos Cabral (UERJ)
Solange Buchele (UNISUL)

17H - HIPERORALIDADE: JULGAMENTOS VIRTUAIS E SUSTENTAÇÃO ORAL
Dierle Nunes (UFMG)
Rogéria Dotti (UFPR)

SALA: ARVOREDO 6

09H - ABUSO DO PROCESSO
Chistiane Kalb (CESUSC)
Paulo Lucon (USP)

10H - AUTOTUTELA REVISITADA
Eduardo Talamini (UFPR)
Queila Martins (UNIVALI)

11H - SUSTENTAÇÃO ORAL NA APELAÇÃO: A IMPORTÂNCIA NAS QUESTÕES FÁTICAS E PROBATÓRIAS
Denise Schmitt Siqueira Garcia (UNIVALI)
William Santos Ferreira (PUC-SP)

12H - MOTIVAÇÃO NAS SENTENÇAS E ACÓRDÃOS: MITOS E VERDADES
Eduardo Mello e Souza (UFSC)
Susana Pretto (UNISUL)

13H - INVENTÁRIO SUCESSÓRIO E A REFORMA DO CÓDIGO CIVIL
Patrícia Fontanella (UNISUL)
Rodrigo Mazzei (UFES)

14H - VELHAS E NOVAS QUESTÕES SOBRE PROCESSO ESTRUTURAL
Marco Jobim (PUC-RS)
Sergio Arenhart (UFPR)

15H - AS FUNÇÕES DOS RECURSOS EXCEPCIONAIS
Ana Carolina Caputo Bastos (XXX)
Flavio Cheim Jorge (UFES)

16H - RECURSO ESPECIAL: JUÍZOS DE ADMISSIBILIDADE, CONFORMIDADE E DE MÉRITO
Fabio Monnerat (PUC-SP)
Gisele Welsch (PUC-RS)

17H - ADVOCACIA ESCALÁVEL: TESES VENCEDORAS E PROCESSO
Erik Navarro Wolkart (UERJ-Havard)
Herta Souza (CFOAB)

SALA: SAMBAQUI 1

09H - PROCESSO CONSTITUCIONAL
César Wolff (FURB)
João dos Passos Martins Neto (UFSC)
Letícia Canut (ESTÁCIO)

10H - NORMAS FUNDAMENTAIS
Gustavo Favero (TJSP)
Joel Dias Figueira (PUC-SP)
Livia Ferruzzi Possari (UFSC)

11H - RECLAMAÇÃO
Carlos Henrique Soares (MG)
Des. João de Nadal (TJSC)
Luís Felipe Gouvêa (UFSC)

12H - RECURSOS EXCEPCIONAIS
Luciana Monduzzi (PUC-SP)
Osmar Paixão Côrtes (IDP)
Paulo Mendes (IDP-DF)

13H - ASPECTOS POLÊMICOS DOS RECURSOS
José Henrique Mouta Araújo (UFPA)
Lucas Rister (PUC-SP)
Vinícius Lemos (UFAC)

14H - COLEGIALIDADE NOS TRIBUNAIS
Bruno Macedo (ESTACIO)
Des. Hélio do Valle Pereira (TJSC)
Des. Paulo Henrique Moritz (TJSC)

15H - ATUALIDADES NOS RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
Douglas Dal Monte (PUC-SP)
Edgar Galilheti (UNIPLAC)
Evie Malafaia (PUC-SP)

16H - APELAÇÃO
Rafael Barbosa (UFAM)
Ricardo Fretta (UFSC)
Stella Economides (PUC-SP)

17H - EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA
Luiza Silva Rodrigues (USP)
Marcus Abreu Sampaio (PUC-SP)
Rafael Oliveira (UNINGÁ)

SALA: ARVOREDO 2

09H - PROCESSO PREVIDENCIÁRIO
João Batista Lazzari (JFSC)
Gisele Kravchychyn (IDP)
Raylena Alencar (OAB)

10H - PROCESSO TRABALHISTA
Luís Fernando Luchi (OAB)
Maria Beatriz Gubert (TRT-12)
Rejane Sanchez (OAB)

11H - SUSTENTAÇÃO ORAL E JULGAMENTOS VIRTUAIS
Sandro Gilbert Martins (OAB)
Leonardo Reis (OAB)
Paulo Borba (OAB)

12H - AÇÃO RESCISÓRIA
Victor Angelim da Silva (OAB)
Pedro Henrique Rizzardi (UFSC)
Welder Queiroz dos Santos (UFMT)

13H - VINCULAÇÃO DE PRECEDENTES
Bruno Fuga (PUC-SP)
José Roberto de Mello Porto (UERJ)
Zulmar Duarte (UNISUL)

14H - SUPERAÇÃO E DISTINÇÃO DE PRECEDENTES
Luiz Henrique Volpe Camargo (UFMS)
Fabiano Carvalho (PUC-SP)
Sofia Temer (UFRJ)

15H - IMPACTOS DO CPC NO PRIMEIRO GRAU
Bruno Salles (TJSC)
Eduardo Passold Reis (TJSC)
Rafaela Viaro (TJSC)

16H - IMPACTOS DO CPC NO TJSC
Adriano Tavares (UAL)
Des. Bettina Maria Maresch de Moura (TJSC)
Des. Diogo Pitsica (TJSC)
Des. Fernanda Sell (TJSC)
Des. Luiz Felipe Schuch (TJSC)
Des Marcos Probst (TJSC)

SALA: JURERÊ

09H - PROCESSO ELEITORAL
Alexandre Evangelista (OAB)
Felipe Ximenes Malinverni (TRE-SC)
Janaína Barea (OAB)

10H - AÇÕES DE FAMÍLIA
Ana Paula Colzani (SINERGIA)
Luciana Nahas (UNICESUSC)
Pedro Ferrari Jr. (UNISUL)

11H - TUTELA PROVISÓRIA E DIREITO DE FAMÍLIA
Renan Beltrame (OAB)
Rita de Cássia Vasconcelos (PUC-PR)
Rodrigo Soethe (OAB)

12H - PROCESSO E ENSINO JURÍDICO
Helena Pitsica (UNIVALI)
Horácio Wanderlei Rodrigues (FURG)
Maurício Pereira Gomes (UNICESUSC)

13H - ACP E MINISTÉRIO PÚBLICO
Comin
Vanessa

14H - FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO
Dalton Andrade (AGU)
Marco Antônio Rodrigues (OAB)

15H - ADVOCACIA PÚBLICA NOS TRIBUNAIS
Felipe Varela (PGE-SC)
Weber Luiz de Oliveira (PGE-SC)

16H - FLEXIBILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO
Bruno Redondo (PUC-Rio)
Guilherme Peres de Oliveira (PUC-Rio)
Thaís Matallo Codeiro (PUC-SP)

17H - DECISÃO PARCIAL
Carina Miiloli (UNISUL)
Luciano Vianna Araújo (PUC-Rio)
Pedro Braga (OAB)

SALA: JOAQUINA

09H - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Bernardo Lins (UFPR)
José Cristóvam (UFSC)
Maria Tereza Zandavalli (OAB)

10H - ASPECTOS POLÊMICOS DO PROCESSO EXECUTIVO
Cristina Motta (IDP)
Elias Marques de Medeiros Neto (PUC-SP)
Luis Eduardo Simardi Fernandes (PUC-SP)

11H - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Antonio de Pádua Notariano Jr. (PUC-SP)
Claudia Schwerz (PUC-SP)
Guilherme Blasi (UFSC)

12H - DESAFIOS DA TUTELA EXECUTIVA
Cláudia Quintino (UFG)
Marcus Motter Borges (UFSC)
Rogério Licastro (PUC-SP)

13H - TUTELA PROVISÓRIA
Angélica Mota (UNIFOR)
Caroline Arnhold (UNIASSELVI)
Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz (UIY-MG)

14H - SANEAMENTO DO PROCESSO
Clarissa Medeiros (Un. Lisboa)
Gabriel Pitsica (UNIVALI)
Gustavo Gonçalves Gomes (PUC-SP)

15H - GESTÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS
Maria Lucia Vieceli (UFSC)
Rogério Martes (OAB)
Luiz Antonio Ferrari Neto (PUC-SP)

16H - SISTEMA PROBATÓRIO
Lirio Hoffman (PUC-SP)
Paulo Osternack Amaral
Silvio Carreirão (UFSC)

17H - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Caroline Rasmussen (OAB)
Erivêton Filetti (OAB)
Márcio Sachet (UFSC)

SALA: SAMBAQUI 3

09H - PROCESSO E INOVAÇÃO
Ana Zunino (FGV)
Pedro Pirajá (SEBRAE)
Schéroon Medeiros (OAB)

10H - ARBITRAGEM EM SANTA CATARINA
Alessandra Carioni (UNICESUSC)
Rafael Peteffi (UFSC)
Rodrigo Berthier (CMAA)

11H - ARBITRAGEM NO BRASIL
Marcela Kohlbach (UFRJ)
Márcio Bellocchi (PUC-SP)
Rodrigo Lucas (PUC-SP)

12H - MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Paulo Marcondes Brincas (OAB)
Quitéria Tamanini (TJSC)
Thais Matallo Cordeiro (PUC-SP)

13H - ANÁLISE ECONÔMICA E PROCESSO
Anthony Thiesen (UFSC)
Bianca Bez (OAB)
Lucinara Manenti (OAB)

14H - PROCESSO FALIMENTAR
Daniel Brajal Veiga (PUC-SP)
Pedro Cascaes (OAB)
Rodrigo D'Orio Dantas (PUC-SP)

15H - PROCESSO E DIREITO SOCIETÁRIO
Claudia Prudêncio (CFOAB)
Isadora Barth (OAB)
Orlando Silva Neto (UFSC)

16H - PROCESSO EMPRESARIAL
Andreia Dota (CFOAB)
Geraldo Fonseca (PUC-Campinas)
Ronaldo Vasconcelos (Mackenzie)

17H - NEGÓCIOS PROCESSUAIS
Júlio Müller (PUC-SP)
Pedro Henrique Nogueira
Sâmia Fortunato (UNISUL)

SALA: ARVOREDO 4

09H - PROCESSO E PRERROGATIVAS
Caroline Rasmussen (OAB)
Rui Voltolini (UNIDAVI)
Thiago Degasparin (OAB)

10H - DEMANDAS REPETITIVAS E PROCESSO
América Nejaim (UFSE)
Clarissa Vancato (UERJ)
Matheus Baccin (OAB)

11H - LITIGÂNCIA PREDATÓRIA
Beclaute Oliveira da Silva (UFAL)
Eduardo Fiorucci (OAB)
Jéssica Galvão (UFJF)

12H - SENTENÇA E COISA JULGADA
Fernando Vieira Luiz (TJSC)
Marcelo Naschenweng (TJSC)
Ricardo Alexandre da Silva (UFPR)

13H - FILTROS RECURSAIS
Filipe Cidral Sestrem (UFSC)
Isis Meneguelle Bueno (OAB)
Pablo Roland (UFSC)

14H - PROCESSO E TECNOLOGIA
Carolina Bianchini (OAB)
Ezair Meirer (ESA-SC)
Francisco de Mesquita Laux (USP)

15H - ACESSO À JUSTIÇA E LITIGÂNCIA TEMERÁRIA
Dino Krieger (TJSC)
Eduardo Lamy (UFSC)
Des. Pedro Manoel Abreu (TJSC)

16H - PROCESSO E PROPRIEDADE: AÇÕES POSSESSÓRIAS E FUNDIÁRIAS
Eduardo Mafra (OAB)
Priscila Zeni de SA (FURB)

17H - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E PROCESSO
Adriana Pilati (UPF)
Amini Haddad (UnB)
Vanessa Barcelos (UNICESUSC)

SALA: CAMPECHE

09H - PROCESSO E AÇÕES DE SAÚDE
Ana Paula Guedes (OAB)
Talia Tumelero (OAB)
Matheus Lameira (OAB)

10H - PROCESSO TRIBUTÁRIO
Carolina Sena (UFSC)
Gustavo Amorim (OAB)
Silvia Varella (UNICESUSC)

11H - PROCESSO AMBIENTAL
Jean Leomar Pereira (OAB)
Marcelo Buzaglo Dantas (UNIVALI)
Sharon Doll (OAB)

12H - PROCESSO ESTRUTURAL
André Jannis (UNICESUSC)
Bruno Bonemer (UFSC)
Sabrina Nunes (UNIPAM)

13H - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
Graciela Marins (OAB)
Leonardo Beduschi (FURB)
Rodrigo Abreu (UFSC)

14H - ASTREINTS
Américo Andrade Pinho (UNISANTOS)
Rafael Caselli Pereira (PUC-RS)
Rafael Maia (UNIFEBE)

15H - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Luiz Gustavo Lovato (UNICESUSC)
Ricardo Fretta (UFSC)
Taiana Dal Grande (UNICESUSC)

16H - AÇÕES BANCÁRIAS
Hélio Kreps (UFSC)
Karen de Pauli (OAB)
Olivia Manuela Pires (OAB)

17H - COMPETIÇÃO DE PROCESSO

Realização: OAB SANTA CATARINA | IBDP Instituto Brasileiro de Direito Processual

Apoio: CAASC | OAB Prev SANTA CATARINA | UNICESUSC | Poder Judiciário Academia Judicial de Santa Catarina | SICOOB Advocacia | UNISUL | ICDP | Estácio | tirant lo blanch | UNIVALI | ESMESC | AGU | IASC

TAXA DE INSCRIÇÃO:
- R$ 160,00 - Visitantes (advogados BR)
- R$ 120,00 - Advogados SC
- R$ 80,00 - Jovens adv SC e estudantes

CERTIFICADO: 20h/a

INSCRIÇÕES NO APP PopUp CAASC

Disponível no Google Play | Disponível no App Store



O CONGRESSO

Florianópolis mais uma vez será a Capital do Processo Civil, quando nos dias 13 e 14 e 15 de agosto será realizado o IV Congresso Brasileiro de Processo Civil e XI Congresso de Processo Civil de Florianópolis.

O evento reunirá 240 palestrantes divididos em 84 painéis que ocorrerão em 9 salas simultâneas.

O evento já tradicional no calendário da advocacia, traz nesta edição os 10 anos do Novo Código de Processo Civil (CPC), instituído pela Lei 13.105/2015, que trouxe uma série de mudanças com o objetivo de tornar o processo judicial mais célere, eficiente e cooperativo. Desde março de 2015, quando foi sancionado, o Novo CPC vem trazendo avanços importantes para a advocacia em todo o Brasil.

O Congresso é uma iniciativa da OAB/SC em parceira com o IBDP - Instituto Brasileiro de Direito Processual.

Centro Sul - Floripa

Inscreva-se





2016

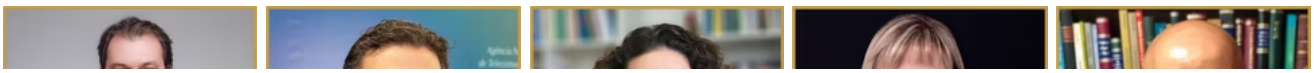
PROGRAMAÇÃO



PALESTRANTES



Adriana Pilati (UPF) | Adriane Rodrigues (UNESC) | Adriano Tavares (UAL) | Alessandra Carioni (UNICESUSC) | Alexandra Candemil (IASC)




Alexandre Evangelista (OAB)


Alexandre Freire (ANATEL)


Alinny Burich (OAB)


América Nejaim (ABEP)


Américo Andrade Pinho (UNISANTOS)

Ver Mais

Inscreva-se

APOIADORES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo contratação de pessoa jurídica para capacitação/treinamento para a Controladoria Interna, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a participação de servidores públicos com registro na OAB/SC, comissionados e estáveis vinculados ao Município de Irani/SC no **IV Congresso Brasileiro de Processo Civil**, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, na cidade de Florianópolis/SC.

A necessidade decorre da constante demanda por capacitação e atualização jurídica dos profissionais que atuam na defesa dos interesses do ente municipal, tanto judicial quanto extrajudicialmente. O evento, promovido pela OAB/SC em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP), é considerado um dos maiores e mais relevantes do país na área de Direito Processual Civil, reunindo mais de 240 palestrantes em 84 painéis temáticos, distribuídos em 9 salas simultâneas, com emissão de certificado de 20 horas/aula.

A programação contempla temas contemporâneos e fundamentais como as repercussões dos 10 anos do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), precedentes judiciais, recursos excepcionais, litigância predatória, processo estrutural, processo administrativo, direito público e inovação jurídica, todos de aplicabilidade direta na atuação dos servidores do Município.

Assim, a participação no Congresso se justifica como investimento institucional na qualificação técnica e jurídica dos servidores, promovendo a eficiência administrativa, a segurança jurídica e a melhoria na prestação dos serviços públicos.

3. ÁREA REQUISITANTE

Procuradoria Geral do Municipio	Simão Schmith

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação **não está prevista no Plano Anual de Contratações**. No entanto, sua realização justifica-se pela **necessidade de constante aprimoramento técnico e jurídico** dos servidores públicos.

A atualização contínua é essencial diante das mudanças legislativas, jurisprudenciais e doutrinárias, especialmente considerando os impactos práticos do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) na atuação administrativa e judicial do ente público.

A participação em eventos técnicos e científicos como o IV Congresso Brasileiro de Processo Civil se alinha ao princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), à valorização do servidor público e ao fortalecimento institucional da Administração Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa organizadora do evento deverá apresentar os documentos exigidos no arts, 68 e 72 da Lei 14.133, quais sejam:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> [...]
> V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;(grifei)
>
> Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
> I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
> II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
> III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
> IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
> V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
> VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Apresentados esses documentos, será possível proceder com o empenho.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação contempla a inscrição de 3 (três) advogados públicos vinculados à Procuradoria Geral do Município de Irani/SC para participação no IV Congresso Brasileiro de Processo Civil, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, em Florianópolis/SC.

Relação dos profissionais:

- SIMÃO SCHMITH – OAB/SC 53.166
- ALEXANDRE RAMIRO ZAMPIERI – OAB/SC 62.789
- RAUL LENNON MATOS NOGUEIRA – OAB/SC 69.363

Portanto, serão 3 (três) inscrições, o número máximo de quantidades.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de contratação de pessoa jurídica específica para capacitação, isto é, serviço técnico, o levantamento de mercado não se aplica.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição – (CONTEÚDO)	Quant.	Preço Unit.	Preço Total (R$)

01	**Participação no IV Congresso Brasileiro de Processo Civil**, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, na cidade de Florianópolis/SC	3	R$ 120,00	R$ 360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 360,00				

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades dos setores indicados neste ETP, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é o PROCESSO DE INEXIGIBLIDADE do objeto **fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para a **contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, como é o caso de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, com o objetivo de realizar a aquisição de forma totalitária do objeto pretendido, de acordo com a necessidade do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, tendo em vista o ganho de conhecimento em um evento deste porte e renome, ademais, não se vislumbra nenhuma necessidade de manutenção ou assistência técnica para o presente caso, razão pela qual deixa-se de dissertar sobre estes dois pontos.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento neste caso, tendo em vista que se trata de módulo único a ser aplicado no período de três dias.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, busca-se alcançar os seguintes resultados:

a) Economicidade e racionalidade administrativa: a inscrição dos servidores em evento de grande porte, com ampla programação técnica e científica, representa um excelente custo-benefício, considerando o valor acessível da inscrição (R$ 120,00 por participante) frente à carga horária oferecida (20 horas/aula), à qualidade dos palestrantes e à abrangência dos temas tratados, muitos dos quais diretamente aplicáveis à realidade da administração pública municipal.

b) Melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis: a capacitação permitirá que os servidores advogados aprimorem seus conhecimentos técnicos, atualizem-se quanto à jurisprudência e doutrina processual vigente, e aprimorem sua capacidade de atuação estratégica nos processos administrativos e judiciais envolvendo o Município. Isso se traduz em maior eficiência, segurança jurídica e qualidade na tomada de decisões e na elaboração de peças processuais e pareceres.

c) Otimização dos recursos financeiros e materiais existentes: ao concentrar a formação de três servidores em um único evento, em território estadual, reduz-se significativamente o custo logístico e de deslocamento, aproveitando a realização do congresso em local de fácil acesso e sem necessidade de cursos individualizados ou deslocamentos a outros estados. Trata-se de uma solução coletiva, econômica e de alto impacto técnico.

d) Fortalecimento institucional e valorização dos servidores: a participação no Congresso promove o desenvolvimento profissional e institucional, motivando os servidores e contribuindo para a valorização do quadro técnico da Administração Municipal. Isso impacta positivamente a imagem da gestão pública e a prestação dos serviços à população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço especializado e especifico da área de atuação, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto, eventualmente descartáveis;

e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo de inexigibilidade descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Irani/SC, 18 de julho de 2025.

SIMÃO SCHMITH
Assessor Juridico

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – SECRETARIA SOLICITANTE

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito – Procuradoria Geral do Municipio

2 - DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 3 (três) inscrições para participação de servidores públicos do Município de Irani/SC, ocupantes de cargos de assessor jurídico, no IV Congresso Brasileiro de Processo Civil, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, no CentroSul, em Florianópolis/SC.

O evento é promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC), e tem como objetivo promover a capacitação técnica e atualização jurídica de profissionais do Direito sobre os principais temas contemporâneos do processo civil brasileiro, especialmente em comemoração aos 10 anos do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

3 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação contínua e atualização jurídica dos servidores públicos vinculados à Procuradoria Geral do Município de Irani/SC, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência administrativa (art. 37, caput, da CF/88) e da promoção da qualificação dos servidores públicos.

O IV Congresso Brasileiro de Processo Civil, promovido pela OAB/SC em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP), reúne anualmente alguns dos mais renomados juristas do país para tratar de temas centrais do Direito Processual Civil, notadamente neste ano em que se comemoram os 10 anos da entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). A programação contempla assuntos diretamente relacionados à atuação da advocacia pública municipal, como precedentes, sustentação oral, demandas repetitivas, controle de constitucionalidade, processo estrutural, administração pública em juízo, entre outros.

Além disso, o custo individual da inscrição para advogados inscritos na OAB/SC é reduzido (R$ 120,00), o que representa elevada economicidade frente ao conteúdo oferecido, à relevância do evento e à possibilidade de capacitação simultânea de três servidores, otimizando o uso dos recursos públicos e ampliando o retorno institucional.

Por fim, a participação nesse congresso reforça o compromisso da Administração com a formação técnica dos seus quadros, resultando em maior qualidade na atuação jurídica do Município, na defesa do interesse público e na redução de riscos jurídicos e administrativos.

Considerando o **caráter técnico e a natureza predominantemente intelectual** da capacitação oferecida, bem como a **notória especialização da entidade promotora**, a contratação está **fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para a **contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, como é o caso de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –** Seccional de Santa Catarina (OAB/SC), inscrita no CNPJ nº 82.519.190/0001-12, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4860, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-255.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC), CNPJ nº 82.519.190/0001-12, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, nº 4860, bairro Agronômica, em Florianópolis/SC, é a instituição organizadora oficial do IV Congresso Brasileiro de Processo Civil, evento técnico de grande relevância jurídica e científica, promovido em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP).

A OAB/SC é entidade de direito público, com natureza corporativa e finalidade institucional de defesa da ordem jurídica, do Estado democrático de direito, dos direitos humanos e da justiça social, conforme previsto no art. 44 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB). Sua atuação se estende à promoção de eventos, congressos, cursos e demais ações de formação e aperfeiçoamento da advocacia e dos operadores do direito, especialmente na sua respectiva Seccional.

O IV Congresso Brasileiro de Processo Civil, organizado pela OAB/SC, é considerado um dos maiores e mais prestigiados eventos jurídicos do país na área do Direito Processual Civil, reunindo cerca de 240 palestrantes distribuídos em 84 painéis temáticos, ao longo de três dias (13, 14 e 15 de agosto de 2025), com programação simultânea em 9 salas, abrangendo temas centrais da atualidade jurídica, como:

- os 10 anos do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015),
- precedentes judiciais e recursos excepcionais,
- litigância predatória,
- processo estrutural e administrativo,
- inovações jurídicas e tecnológicas,
- e os impactos práticos do CPC nos tribunais e na advocacia pública.

O evento é oficialmente certificado pela OAB/SC com 20 horas/aula, conforme material de divulgação e certificado emitido, e se destina a advogados, membros da magistratura, Ministério Público, defensores públicos, professores e demais operadores do Direito.

Dessa forma, não há possibilidade de competição, pois a OAB/SC é a única legitimada para organizar e realizar o referido Congresso, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, o que justifica plenamente a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de sua participação.

Além disso, a relevância institucional do evento, a notória especialização da entidade promotora, e a excelente relação custo-benefício (valor unitário de inscrição de R$ 120,00 por participante) demonstram o alinhamento da contratação com os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da valorização contínua dos servidores públicos municipais.

6 – DO VALOR CONTRATADO

Ficará contratado o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).

Item	Descrição – (CONTEÚDO)	Quant.	Preço Unit.	Preço Total (R$)
01	Participação no evento "**IV Congresso Brasileiro de Processo Civil**", a ser realizado nos dias **13, 14 e 15 de agosto de 2025**, em **Florianópolis/SC**, promovido pela **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC)** em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP).	3	R$ 120,00	R$ 360,00

VALOR TOTAL: R$ 360,00

Prazo de entrega: Compreende os dias em que o evento será ministrado: **13, 14 e 15 de agosto de 2025**, em **Florianópolis/SC**.

A programação do Congresso contempla **painéis simultâneos em 9 salas temáticas**, abordando os seguintes principais eixos:

- Balanço dos **10 anos do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015)**;
- Processo estrutural, precedentes, litigância predatória e inovação jurídica;
- Recursos excepcionais e sustentação oral;
- Processo administrativo, previdenciário, ambiental, eleitoral e empresarial;
- Advocacia pública,;
- Participação de mais de **240 palestrantes** de renome nacional e internacional;

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;
b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
c) Cumprir o prazo do cronograma dos encontros previstos;
d) A contratante é responsável pelo transporte terrestre do palestrante, por organizar o local de execução dos serviços, disponibilizar áudio visual com som ambiente, fornecer os materiais necessários para a participação dos professores e demais participantes;
e) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;
f) Informar a Contratante caso ocorra o não comparecimento do Palestrante no dia marcado ou necessária a troca de horário ou dia do encontro, com no mínimo dois dias de antecedência.
g) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante contratado em até 5 (cinco) dias após o fornecimento, mediante à apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.
9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.
9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
9.5. **Considerando o parecer jurídico, anexo ao processo, de que a Ordem dos Advogados não emite nota fiscal, deixa-se de exigir referido documento, acolhendo-se o parecer jurídico da instituição.**

10 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

11 – RECURSO A SER UTILIZADO

Unidade Orçamentária: 2001 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Fonte: 195 – Superávit do Exercício Anterior
Despesa: 290

12 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Simão Schmith
CPF: 081******95
Cargo/função: Assessor Juridico
Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Fone para contato: (49) 34323201
E-mail para contato: procuradoriageral@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 18 de julho de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.07.22 07:53:16 -03'00'

VANDERLEI CANCI
PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO/CURSO

Eu, SIMÃO SCHMITH, Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Irani/SC, solicito **AUTORIZAÇÃO** para participação no **IV Congresso Brasileiro de Processo Civil**, a ser realizado nos dias **13, 14 e 15 de agosto de 2025**, na cidade de **Florianópolis/SC**, promovido pela **OAB/SC**.

O evento visa proporcionar atualização jurídica, especialmente sobre os 10 anos do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), precedentes, processo estrutural, inovação jurídica, dentre outros temas fundamentais à atuação municipal.

Servidores que participarão do evento:

1. Simão Schmith – OAB/SC 53.166
2. Alexandre Ramiro Zampieri – OAB/SC 62.789
3. Raul Lennon Matos Nogueira – OAB/SC 69.363

Nestes termos, pede deferimento.

Irani, 18 de julho de 2025.

SIMÃO SCHMITH
Assessor Jurídico

Defiro (....) Indefiro (....)

Data: _____/_____/_____

Vanderlei Canci

Prefeito

Ata de Posse da Diretoria e Conselheiros da OAB/SC e da Diretoria e Conselho Fiscal da CAASC - Gestão 2025/2027

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, localizada na rua Marechal Cipriano Pitrica, 4.860, Coqueiros, em Florianópolis/SC, pelo presente termo que vai assinado pela Diretoria, Conselheiros Estaduais, Suplentes da OAB/SC, Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina, seu Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, eleitos no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro, tomam posse nos termos do disposto no art. 65 da Lei 8.906/1994; art. 53 do Regulamento Geral no Estatuto da Advocacia e da OAB, provimento 222/2023 do Conselho Federal e do Edital 04/2024 C publicado no Diário Eletrônico da OAB - Ano VI nº 1454 segunda-feira, 7 de outubro de 2024 página: 225, para mandato de três anos, firmando o seguinte compromisso:

"Prometo manter, defender e cumprir os princípios e finalidades da OAB, exercer com dedicação e ética as atribuições que me são delegadas e pugnar pela dignidade independência, prerrogativas e valorização da Advocacia."

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
Iolé Luiz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

Diretoria da OAB/SC

Juliano Mandelli Moreira - Presidente
Gisele Lemos Kravchychyn - Vice-Presidente
Oliver Jonader Costa Pereira - Secretário Geral
Caroline Terezinha Rasmussen da Silva - Secretária Geral Adjunta
Jean Leomar Pereira - Tesoureiro

Conselheiros Estaduais Titulares

Deborah Gumz Casares Pinto
Isabela Pinheiro Medeiros
Thiago Degasperin
Cesar Augusto Wolf
Helena Nastassya Paschoal Pitrica
Vanessa Azevedo Barcelos
Karen de Pauli Nascimento
Rui Coltolini
Agnaldo Fábio Carroll
Alessandro Bolbi Ribeiro
Alexandre Vieira Simon
Aline Oliveira da Costa
Bernardo Wildi Lins
Camila Dantas Borel
Caroline Schneider
Cátia Cristine Kempf Zanotto
Daira Andréa de Jesus
Daniela Silva de Campos Vasconcellos
Danielle massuk
Deivid Willian Prazeres
Diogo Henrique Otero
Eder Gonçalves

1º OFÍCIO
Iolé Luiz Faria
Oficial
REG. CIVIL, TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
FLORIANÓPOLIS - SC

Emmanuelle de Souza Teixeira Costa
Emanuelle moraes Armenezz Carnevalli
Everton Freygang
Ezair José meurer Junior
Francisco José Guardini Nogueira
Gisele de Oliveira Costa
Guilherme Jannis Bassi
Guilherme nardi neto
Rodrigo Indalêncio Villa Veiga
Handerson Rodrigues
Jaqueline Simas marinho
Jefferson Antônio Staidella
João moraes Cizzi Junior
José Edilson da Cunha Fontenelle neto
Kaline Perondi Astolfi
Kathleen Zago Aspri Botici
Laudelino João da Veiga neto
Leocir Gschwendtner
Carolina Silva Vieira
Luiz Carlos Frederico de Souza
Maiva Jasper Zappellini
Márcia Cristina Camego
Marco Antônio Souza Cruda
Meri Terezinha Zibetti
Michelle Adriana Aparecida da Cunha Gravois Mer
Paula Cristhina Bueira Mendes
Rafael Burigo Serafim
Rafael Luiz Siebert
Rafael Piva neves
Ramon Henrique maçoneiro
Giovana Coporal menegotto
Ricardo Antônio Cavalli
Ricardo Fretta Flores

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
José Luiz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

Roberto Bittencourt Olinger
Sara maria Brehm Padilha
Selito maciel Krukul

Conselheiros Estaduais Suplentes:

Isadora mello Guimarães Barth -
Aline Soares Velho Correa
Ana Cristina Askel
Ana Paula Pozza
Carla da Silva machado Kratzer
Carlos Leonardo Salvadori Didone
Caroline Schenk dos Santos Hilário Arnhold
Jailma da Silva Baladi
Charles Knihs de medeiros
Claudia Clone Seolin da Silva
Daiani Fronza
Edenilza Gobbo
Eduardo martins Cintures
Eduardo Baldissera Carvalho Salles
Elidiana Elios Silveira Freire
Elisangela Vieira Teixeira
Emanuela de Amorim machado Coelho
Evelyn Scapin
Gabriela Cristina Silveira
Geraldo machado Cota Junior
Pedro Augusto de Oliveira Cabral
Gisele Ambrósio Beltrão
Henrique Schuh
Humberto Rodacki Gomes
Joanina Bernardete Palma
Jeison Kvitschal
José Elito Ribeiro

1º OFÍCIO REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
Tatiane Lima Farias dos Santos
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

Jucelia Correa
Juliane Muller
Lecir Roque Dacroce
Leo Consetini Filho
Leonardo Maia Moll
Lucione Just Althayde
Madeleine Margit Ziegler Zimmermann
Marceli Cristia Gagioli
Maria Leiva de Andrade
Marlene de Fátima Pinheiro Coelho
Marles Ulicroski dos Santos
Matheus Adriano Paulo
Mayan Rafael Motoso
Melissa Barros Santos Siqueiredo
Pablo Henrique Motta Torres
Pierre Vieira Rousseng
Priscila Isabel de Carvalho Garcia
Rafael Alburquerque Cesar
Ramirez Zomer
Ricardo Correa Junior
Roberto de Bem Ramos
Rodrigo Ricgert
Jucelito Darela Mendes
Rosana Guimarães Correa
Schirlene Bertoldi Stoack
Sonaya Furtado Mendes
Tamara Agnes Cardoso
Thayana Jackeline Paros Abreu de Oliveira
Théo Francisco Von Catzingen Sasse
Thiago Custódio Pereira
Wanderlei Antonio de Mattos Junior
Vanessa Cristina Bauer
Veron Cesey Junior

REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
Iolé Luiz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

Viviane Thomé Vieira RÖWER
Wagner Batista Cardoso
Wilson de Mello Shinzato

Conselheiros Federais Titulares:

Cláudia da Silva Prudêncio
Eduardo de Mello e Souza
Rafael de Assis Horn

Conselheiros Federais Suplentes:

Andréia Dota Vieira
Berto de Souza
José Sérgio da Silva Cristovam

Diretoria da CAASC

Pedro Miranda de Oliveira - Presidente
Maria Tereza Zordavolli Lima - Vice-Presidente
Rodrigo Eduardo Soeth - Secretário
Joanina Barca Corsari - Secretário Adjunta
Lucinara Morenti - Tesoureira

Diretores Suplentes

Ana Paula Guedes Werlang
Paulo Roberto Silveira de Borba
André Schmidt Jannis
Talia Bárbara Tumelero
Clarissa Medeiros Cardoso

Conselho Fiscal Titular

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
José Luiz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

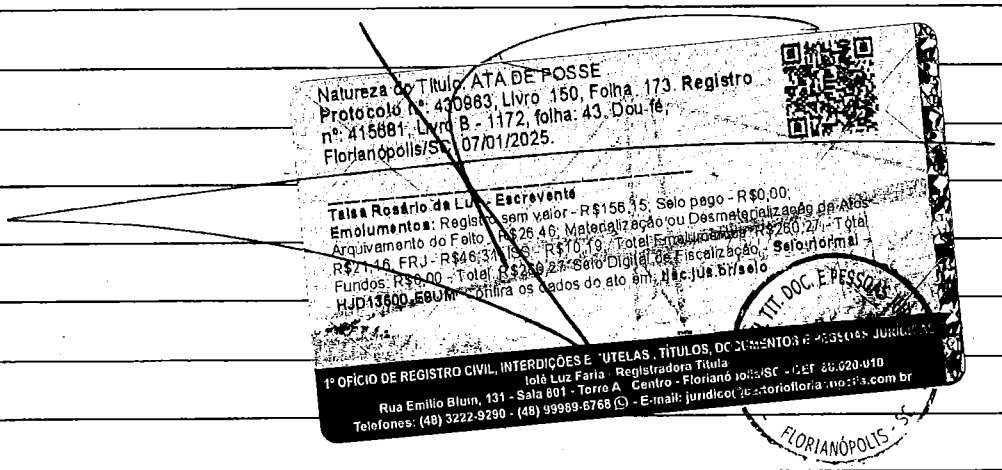
João Batista Blasius
Ana Cristina Rodrigues Guimarães
Maurício Kloche

Conselho Fiscal Suplente

Gustavo Zacarias da Rosa
Genesse da Silva Rosa
Daniela Pereira dos Reis

Diretores Regimentais

Matheus Carpes Lameira
Matheus de Quadros Baccin
Pedro Paulo Faria de Carvalho Braga



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMPLEXO DE ENSINO SUPERIO DE SANTA CATARINA – CESUSC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 02.984.294/0001-69 com sede a ROD SC 401, nº 9301 - Santo Antônio de Lisboa, CEP: 88025-255, FLORIANÓPOLIS /SC, neste ato representado por sua gerente Comercial e Marketing, Anna Mirian Pontes, brasileira, casada, publicitária, CPF 017.152.009-26.

Atesta para os devidos fins que participou como apoiador do X CONGRESSO DE PROCESSO CIVIL DE FLORIANÓPOLIS, onde foram a realizados cursos, com a carga horária de 20horas, sendo realizado no período de 08 a 09 de agosto e 2024, tendo como palestrantes grandes nomes na área do Direito Civil e Processo Civil. Com a coordenação cientifica do Doutor Pedro Miranda.

Atesto, ainda, que a empresa e os instrutores atenderam e executaram o serviço satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa contratada com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 10 de abril de 2025

Atenciosamente,

Anna Mirian Pontes

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA
CNPJ: 82.519.190/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:25 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2025.
Código de controle da certidão: **F8A5.9D8C.469D.FFF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA**
CNPJ/CPF: **82.519.190/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140181066560**
Data de emissão:	**10/06/2025 11:30:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**07/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/07/2025 08:34:04

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/07/2025

SANTA CATARINA

Dados Bancários:
Banco 001 – Banco do Brasil
Agência: 3582-3
Conta: 850031-2

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 22/07/2025 08h21min

Número	Validade
229598	19/11/2025

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA CNPJ: 82519190000112

Aviso

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFVFY6GQKJQ4WS3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 22 de Julho de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.519.190/0001-12
Certidão nº: 41731864/2025
Expedição: 22/07/2025, às 08:22:19
Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.519.190/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.519.190/0001-12 **MATRIZ**		**22/02/1973**

NOME EMPRESARIAL **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **110-4 - Autarquia Federal**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PASCHOAL APOSTOLO PITSICA	**4860**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.025-202	**AGRONOMICA**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(48) 3239-3591/ (48) 3239-3523

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **UNIÃO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2024** às **11:11:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.519.190/0001-12

Razão Social: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE SANTA CATARINA

Endereço: R PASCHOAL APOSTOLO PITSICA 4860 / AGRONOMICA / FLORIANOPOLIS / SC / 88025-255

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071900590543855558

Informação obtida em 22/07/2025 08:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

A **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina**, inscrita no CNPJ nº 82.519.190/0001-12, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4860, Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, representado por seu presidente, Juliano Mandelli Moureira, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 18.930, declara, para os devidos fins, que é realizadora do **IV Congresso Brasileiro Processo Civil**. e será realizado de 13 a 15 de agosto de 2025, em Florianópolis. Mais informações podem ser obtidas no site da entidade no link: https://www.oab-sc.org.br/cursos-eventos/2024/08/08/congresso-processo-civil-florianopolis/4750

Florianópolis, 11 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moureira
Presidente

PARECER JURÍDICO 02/2016.

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Santa Catarina,** serviço público, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, inscrita no CNPJ sob o nº 82.519.190/0001-12, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860, Agronômica, Florianópolis, SC, CEP 88025-900, vem à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu advogado infrafirmado, informar que a OAB/SC não emite nota fiscal porquanto é imune aos impostos que incidem sobre o seu patrimônio, renda ou serviços estando desonerada, por consequência, das obrigações acessórias.

Destaque-se que a OAB constitui-se em serviço público, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, tendo por finalidade, conforme art. 44 da Lei 8.906/94 – Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB:

> Art. 44. [...]
>
> I – defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas;
>
> II – promover, com exclusividade, a representação, a defesa, a seleção e a disciplina dos advogados em toda a República Federativa do Brasil.

Como se sabe, a Instituição presta serviços de relevância social, sem que tenha por finalidade a obtenção de lucro. Além disso, quando atua em suas finalidades corporativas, a OAB desempenha o papel de conselho de fiscalização profissional, serviço público, vinculado a sua atividade essencial.

Dentro dessa ótica, aplica-se à entidade a imunidade encartada no art. 150, VI, "a" e §2º, da CRFB, pelo qual:

> Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
>
> VI – instituir impostos sobre:
>
> a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;
>
> §2º A vedação do inciso VI, "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 – Agronômica – 88025-255 – Florianópolis – SC
Telefones: (48) 3239-3580 – Fax: (48) 3239-3559

renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

Ademais, em que pese a imunidade tributária ter cunho constitucional, corporificando assim princípio superior dentro do ordenamento jurídico, o § 5º do art. 45 da Lei nº 8.906/94 reforça o dispositivo, ao estipular que "a OAB, por constituir serviço público, goza de imunidade tributária total em relação a seus bens, rendas e serviços".

De fato, a OAB, entidade sem fins lucrativos, tem natureza especial dentro do ordenamento brasileiro, sendo considerada pela doutrina e jurisprudência autarquia *sui generis*. Não há dúvida de que instrumentaliza atividade pública, pois se constitui no conselho de classe dos advogados, cabendo-lhe, além das atividades de cunho sócio-político-social que lhe são inerentes e específicas, a fiscalização, representação e defesa dos interesses dessa categoria profissional.

O direito à imunidade tributária concedida à OAB encontra-se pacificado nos tribunais, senão vejamos a jurisprudência pátria:

> PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. **IPTU. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**. PROMITENTE COMPRADOR. CONTRATO REGISTRADO. RECONHECIMENTO DA POSSE PELA INSTÂNCIA A QUO. ACÓRDÃO RECORRIDO ERIGIDO SOBRE ACERVO FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. INVIABILIDADE DO EXAME NO RECURSO ESPECIAL.
>
> 1. **Merece plena manutenção a decisão agravada que, perfilhada ao entendimento jurisprudencial deste Superior Tribunal de Justiça, manifestou-se pela manutenção do direito à imunidade tributária (IPTU) concedida a autarquia (OAB)** porquanto detém a posse do imóvel, ou seja, na qualidade de promitente-compradora, comprovada mediante escritura pública de promessa de compra e venda devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis, podendo ser considerada contribuinte do IPTU. Precedente: REsp 979.970/SP, Rel. Min. Luiz Fux, DJ de 18/06/2008.
>
> 2. O acórdão de segundo grau consignou expressamente que "é inegável que a OAB detém a posse do bem (...)" (fl. 18). Infirmar essa conclusão, nesta instância especial, encontra óbice no teor da Súmula 7 do STJ.
>
> 3. **O Tribunal de origem concluiu pelo direito à imunidade encartada no artigo 150, VI, "a", e seu §2º, da CF/88, ou seja, analisou a demanda sob o enfoque constitucional. Asseverou, neste esteio, que o conceito de patrimônio, tal como prevê o art. 150, §2º, da CF, é amplo**, não estando limitado à propriedade "stricto sensu", assim como consignou que o fato gerador do IPTU não é só o domínio, mas também a posse.
>
> 4. Agravo Regimental não-provido. (STJ, AGA 1061875, Rel. Min. Mauro

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 – Agronômica – 88025-255 – Florianópolis – SC
Telefones: (48) 3239-3580 – Fax: (48) 3239-3559

Campbell Marques, DJ 16/12/2008). (Grifou-se).

TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE RECÍPROCA. ORDEM DOS ADVOGADO DO BRASIL. AUTARQUIA FEDERAL EM REGIME ESPECIAL.

1. De acordo com o art. 150, VI, 'a', da Constituição Federal, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, instituir impostos sobre o patrimônio, rendas ou serviços uns dos outros, incluídas aí as autarquias instituídas e mantidas pelo poder público, face ao disposto no §2º do mesmo artigo.

2. **A jurisprudência qualifica a Ordem dos Advogados do Brasil como autarquia federal de regime especial**. (TRF4, Apelação Cível nº 5001631-53.2012.404.7200/SC, rel. Des. Fed. Luciane Amaral Corrêa Munch, j. 18/09/2012). (Grifou-se).

TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. OAB. IPTU IMUNIDADE.

Sendo a OAB uma autarquia federal, está abarcada pela imunidade prevista no art. 150, VI, "a" e §2º da CF/88, em relação ao IPTU sobre imóvel afetado a sua finalidade essencial. (TRF4, Remessa Ex officio em MS 2003.71.09.003828-3, rel. Des. Fed. Maria Lúcia Luz Leiria, DJ 16/03/2005). (Grifou-se).

Por fim, saliente-se que a 2ª Turma do colendo Supremo Tribunal Federal, em acórdão publicado em 12/11/2010, assim definiu a matéria:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROPÓSITO MODIFICATIVO. EXCEPCIONALIDADE AUSENTE. ALEGADA CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. ACÓRDÃO QUE TOMA COMO PREMISSA A VINCULAÇÃO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA À ATIVIDADE ESSENCIAL DA ENTIDADE PROTEGIDA. APLICAÇÃO AO PRODUTO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS PARA AFASTAR O IOF.

1. **Conforme assentado em uma série de precedentes e no próprio acórdão embargado, a imunidade tributária é indiferente à integral gratuidade dos serviços prestados e abarca os meios de existência da entidade, ainda que inconfundíveis com a respectiva atuação institucional**.

2. O benefício não será aplicável, dentre outros motivos, se ficar constatado (i) desvio de finalidade ou (ii) risco à concorrência e à livre iniciativa.

3. Tanto a decisão agravada como o acórdão recorrido indicaram explicitamente que as razões de recurso extraordinário basearam-se em meras presunções, que não são toleradas à luz do devido processo legal de constituição do crédito tributário.

4. O trânsito em julgado desta decisão não restringe inexoravelmente a atividade de fiscalização, de forma a cobrir todo e qualquer investimento da entidade contra a incidência do IOF, independentemente das circunstâncias e para todo o sempre. Recurso de embargos de declaração rejeitado. (Emb.Decl. no Ag.Reg. no RExt. 259.976, relator Ministro Joaquim Barbosa). (Grifou-se).

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 – Agronômica – 88025-255 – Florianópolis – SC
Telefones: (48) 3239-3580 – Fax: (48) 3239-3559

Naquele feito, ao confirmar o julgamento do TRF da 4ª Região para afastar a incidência do IOF sobre as operações financeiras da OAB/RS em virtude da imunidade tributária, asseverou o nobre relator no voto condutor do julgamento do REext:

> "Desde que não comprovado inequívoco desvio de finalidade e o risco à concorrência e à livre-iniciativa, a imunidade tributária recíproca se aplica às operações financeiras, de modo a impedir a cobrança do imposto previsto no art. 153, V da Constituição." (REext. 259.976, relator Ministro Joaquim Barbosa, Publicação DJE nº 205, divulgado em 29/10/2009).

Ora, se é vedada a incidência de tributo sobre as operações financeiras da OAB porque a imunidade tributária abrange também os meios de existência diversos de sua atuação institucional.

Logo, estando imune aos impostos que incidem sobre o seu patrimônio, renda ou serviços, inviável a emissão de nota fiscal.

Florianópolis, 21 de junho de 2016.

CYNTHIA DA ROSA MELIM
OAB/SC 13056

W:\Parecer\2016\02 - NOTA FISCAL E IMUNIDADE.doc

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 – Agronômica – 88025-255 – Florianópolis – SC
Telefones: (48) 3239-3580 – Fax: (48) 3239-3559

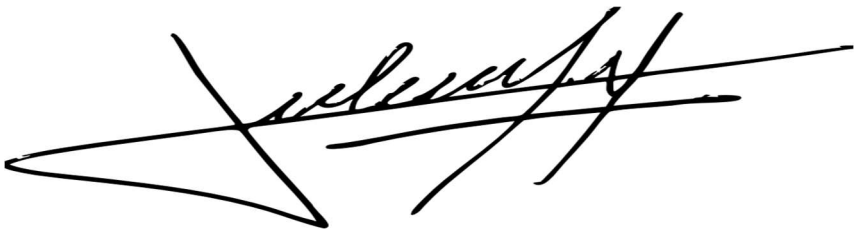
SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 82.519.190/0001-12, com sede a Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4860, Agronômica, CEP: 88025-255, FLORIANÓPOLIS /SC, neste ato representado por seu presidente **JULIANO MANDELLI MOUREIRA**, brasileiro, casado,advogado, com inscrição na OAB/SC n° 18.930, CPF n° 032.970.859-75**.** Declara para os devidos fins que a Ordem dos Advogados do Brasil Santa Catarina, é a realizadora do **4 ° CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCESSO CIVIL,** que será realizado dos dia 13, 14 E 15 de Agosto em Florianópolis.

Florianópolis 11 de Abril de 2025

Atensiosamente,



Juliano Mandelli

SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 82.519.190/0001-12, com sede a Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4860, Agronômica, CEP: 88025-255, FLORIANÓPOLIS /SC, neste ato representado por seu presidente **Juliano Mandelli Moreira**, brasileiro, casado, advogada, com inscrição na OAB/SC n° 18.930, CPF n° 032.970.859-75**. DECLARA, para devidos fins, que pratica o mesmo preço da inscrição referente ao IV CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCESSO CIVIL,** para todos os clientes, considerando os descontos de acordo com a política de descontos.

Florianópolis 11 de Abril de 2025

Atensiosamente

Juliano Mandelli Moreira

SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seccional de Santa Catarina, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, inscrita no CNPJ sob nº 82.519.190/0001-12, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860, Agronômica, Florianópolis, SC, CEP 88025-900, representada por seu Presidente Julaino Mandelli Moreira, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/SC sob o nº 18.930, inscrita no CPF sob o nº 032.970.859-75, DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos**, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Obs.: Essa declaração não abrange os adolescentes contratados nos termos da Lei 10.097/2000 (menor aprendiz).

Florianópolis, 11 de abril de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Procuradoria Geral Irani - Simão Schmith

De: eventos OAB-SC <eventos@oab-sc.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de julho de 2025 15:33
Para: procuradoriageral@irani.sc.gov.br
Assunto: Re: Documentos para instrução de processo de inexigibilidade do IV Congresso Brasileiro de Processo Civil - Municipio de Irani
Anexos: CND Falência 2025_05_10.pdf; Ata de posse gestão 2025_2027.pdf; CND Estadual 15_06_2025.pdf; Cesusc.pdf; CND Federal 17_05_2025.pdf; Cartaz - Programação Unica.pdf; CND Municipal 11_04_2025.pdf; CND Trabalhista 10_06_2025.pdf; CNH Digital- (1).pdf; CRF FGTS 2025_04_25.pdf; CNPJ OAB.pdf; Dados Bancários OAB.pdf; Declaração CPC OK.pdf; Declaração de Exclusividade CPC ok.pdf; Declaração de Preço ok.pdf; Declaração Menor ok.pdf; PARECER IMUNIDADE FISCAL OAB 002 - NOTA FISCAL E IMUNIDADE (1).pdf; NOMINATA DIRETORIA REGIMENTAL OABSC 2025-2027.pdf; Estatuto.pdf

Boa tarde, Dr. Silmão

segue em anexo documentação solicitada,

Fico a disposição caso falte alguma informação.

Para realização das inscrições, por gentileza enviar nota de empenho e lista com nome, CPF e e-mail.

Obrigado

Em qui., 17 de jul. de 2025 às 15:21, comissoes OAB-SC <comissoes@oab-sc.org.br> escreveu:

---------- Forwarded message ---------
De: **Procuradoria Geral Irani - Simão Schmith** <procuradoriageral@irani.sc.gov.br>
Date: qui., 17 de jul. de 2025 às 11:09
Subject: Documentos para instrução de processo de inexigibilidade do IV Congresso Brasileiro de Processo Civil - Municipio de Irani
To: <comissoes@oab-sc.org.br>

Prezados, cumprimentando-os cordialmente, estou entrando em contato pois eu e alguns colegas, que trabalhamos no município de Irani, temos interesse em nos inscrever para o IV Congresso Brasileiro de Processo Civil o qual será custeado pelo Municipio, nosso empregador.

Para fins de instrução do processo de inexigibilidade, precisamos de alguns documentos do idealizador do evento, OAB ou outra empresa:

1.Cartão CNPJ (comprovante de inscrição e de situação cadastral)

2.Certidão negativa de débitos fiscais (municipal, estadual e federal)

3. Certidão negativa de débitos trabalhistas

4. Certidão de Regularidade do FGTS

5. Declaração de idoneidade

6. Declaração unificada (modelo anexo);

7. Cópia da Identidade com CPF da pessoa responsável;

8. Informação da conta para pagamento do empenho;

Será para 3 (três) inscrições:

SIMÃO SCHMITH: OAB/53.166

ALEXANDRE RAMIRO ZAMPIERI: OAB/62.789

RAUL LENNON MATOS NOGUEIRA: OAB/SC 69.363

Aguardo resposta, e deixo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Simão Schmith

Assessor Juridico

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

--

Rafael Américo
Eventos

(48) 3239-3500
www.oab-sc.org.br
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 - Florianópolis/SC

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

1 – OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 3 (três) inscrições para participação de servidores públicos do Município de Irani/SC, ocupantes de cargos de assessor jurídico, no IV Congresso Brasileiro de Processo Civil, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, no CentroSul, em Florianópolis/SC. O evento é promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC), e tem como objetivo promover a capacitação técnica e atualização jurídica de profissionais do Direito sobre os principais temas contemporâneos do processo civil brasileiro, especialmente em comemoração aos 10 anos do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação contínua e atualização jurídica dos servidores públicos vinculados à Procuradoria Geral do Município de Irani/SC, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência administrativa (art. 37, caput, da CF/88) e da promoção da qualificação dos servidores públicos. O IV Congresso Brasileiro de Processo Civil, promovido pela OAB/SC em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP), reúne anualmente alguns dos mais renomados juristas do país para tratar de temas centrais do Direito Processual Civil, notadamente neste ano em que se comemoram os 10 anos da entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). A programação contempla assuntos diretamente relacionados à atuação da advocacia pública municipal, como precedentes, sustentação oral, demandas repetitivas, controle de constitucionalidade, processo estrutural, administração pública em juízo, entre outros. Além disso, o custo individual da inscrição para advogados inscritos na OAB/SC é reduzido (R$ 120,00), o que representa elevada economicidade frente ao conteúdo oferecido, à relevância do evento e à possibilidade de capacitação simultânea de três servidores, otimizando o uso dos recursos públicos e ampliando o retorno institucional. Por fim, a participação nesse congresso reforça o compromisso da Administração com a formação técnica dos seus quadros, resultando em maior qualidade na atuação jurídica do Município, na defesa do interesse público e na redução de riscos jurídicos e administrativos. Considerando o caráter técnico e a natureza predominantemente intelectual da capacitação oferecida, bem como a notória especialização da entidade promotora, a contratação está fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos

RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.
FONE/FAX: (49) 3432-3214 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31
VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

especializados de natureza predominantemente intelectual, como é o caso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A opção pela Inexigibilidade de Licitação dá-se em vista que os gastos a serem despendidos no exercício em curso se enquadra nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso III, conforme segue:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> **f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

4 – DA CONTRATADA

Razão Social: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC), inscrita no CNPJ nº 82.519.190/0001-12, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4860, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-255.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência da data de sua assinatura até 15 de agosto de 2025.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R$360,00 (trezentos e sessenta reais) a ser pago em parcela única.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	Participação no evento "IV Congresso Brasileiro de Processo Civil", a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, em Florianópolis/SC, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC) em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP).	3	R$ 120,00	R$ 360,00

RELAÇÃO DE CONTEÚDO

A programação do Congresso contempla painéis simultâneos em 9 salas temáticas, abordando os seguintes principais eixos:

- Balanço dos 10 anos do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015);
- Processo estrutural, precedentes, litigância predatória e inovação jurídica;
- Recursos excepcionais e sustentação oral;
- Processo administrativo, previdenciário, ambiental, eleitoral e empresarial;
- Advocacia pública,;
- Participação de mais de 240 palestrantes de renome nacional e internacional;

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 2001 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Fonte: 195 – Superávit do Exercício Anterior

Despesa: 290

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.

b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

c) Cumprir o prazo do cronograma previstos;

d) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;

e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas.

b) Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos.

c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Promovendo, através de um responsável, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos, em até 30 (trinta) dias consecutivos.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 22/07/2025.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 22 de julho de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.07.22 07:52:16 -03'00'

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.
FONE/FAX: (49) 3432-3214 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31
VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 334/2025
Emissão: 22/07/2025

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO **Situação: Liberada**

Un. Orçam.: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Centro de custo: 0001.0023 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Descrição: A presente contratação tem por objeto a aquisição de 3 (três) inscrições para participação de servidores públicos do Município de Irani/SC, ocupantes de cargos de assessor jurídico, no IV Congresso Brasileiro de Processo Civil, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, no CentroSul, em Florianópolis/SC. O evento é promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC), e tem como objetivo promover a capacitação técnica e atualização jurídica de profissionais do Direito sobre os principais temas contemporâneos do processo civil brasileiro, especialmente em comemoração aos 10 anos do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
290 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 402 . 2.2 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	360,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3,00000	SERVIÇO	49910 - Participação no evento "IV Congresso Brasileiro de Processo Civil", a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, em Florianópolis/SC. Participação no evento "IV Congresso Brasileiro de Processo Civil", a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, em Florianópolis/SC, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC) em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP).	120,00000	360,00
				Total geral (R$)	360,00

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 22 de julho de 2025 às 08:16, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7424827: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 58/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7424827

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025
MODALIDADE Inexigibilidade IL 58/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade para aquisição de 3 (três) inscrições para participação de servidores públicos do Município de Irani/SC, ocupantes de cargos de assessor jurídico, no IV Congresso Brasileiro de Processo Civil, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, no CentroSul, em Florianópolis/SC. O evento é promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC), e tem como objetivo promover a capacitação técnica e atualização jurídica de profissionais do Direito sobre os principais temas contemporâneos do processo civil brasileiro, especialmente em comemoração aos 10 anos do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

CONTRATADA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC), inscrita no CNPJ nº 82.519.190/0001-12, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4860, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-255.

VALOR TOTAL: R$360,00 (trezentos e sessenta reais)

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 22 de julho de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 2113/2025
Emissão: 22/07/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de 3 (três) inscrições para participação de servidores públicos do Município de Irani/SC, ocupantes de cargos de assessor jurídico, no IV Congresso Brasileiro de Processo Civil, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, no CentroSul, em Florianópolis/SC. O evento é promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC), e tem como objetivo promover a capacitação técnica e atualização jurídica de profissionais do Direito sobre os principais temas contemporâneos do processo civil brasileiro, especialmente em comemoração aos 10 anos do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

Licitação: IL58/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 2237/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 4275 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA **CPF/CNPJ:** 82.519.190/0001-12
Nome Fantasia: **CEP:** 88.025-202
Endereço: Avenida Governador Irineu Bornhausen, S/N - Agronômica **Cidade:** Florianópolis - SC
E-mail: **Fone:** 4832393591
Banco: **Agência:** **C/C:**

Prazo de entrega: Conforme edital
Local de entrega: Conforme edital

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3,00000	SERVIÇO	49910 - Participação no evento "IV Congresso Brasileiro de Processo Civil", a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, em Florianópolis/SC. Participação no evento "IV Congresso Brasileiro de Processo Civil", a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, em Florianópolis/SC, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC) em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP).		120,00000	360,00

Valor desta autorização: R$ 360,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal